



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 590 – 15º andar – sala 1501 Aterrado Volta Redonda - RJ
CEP: 27.213-270 TEL: (0 xx 24) 3511-3752 E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
R. Antônio Barreiros, 194 - Nossa Sra. das Graças, Volta Redonda - RJ – 3º andar CEP:27215-350
TEL: (0 xx 24) 3511- 3420 E-mail: fundovr@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FINAD 2027

SUMÁRIO

- 1. Apresentação**
- 2. Introdução**
- 3. Identificação do FINAD**
 - 3.1. Conta Corrente**
 - 3.2. CNPJ**
- 4. Objetivos**
 - 4.1. Objetivo Geral**
 - 4.2. Objetivos Específicos**
- 5. Detalhamentos da Aplicação de Recursos no Exercício de 2027**
- 6. Considerações Finais**



1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Para Infância e Adolescência é a programação da distribuição dos recursos para as áreas avaliadas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, com a participação do poder público e da sociedade civil através das organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo Para Infância e Adolescência só poderá acontecer mediante plano de ação, plano de aplicação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda. A gerência do Fundo para Infância e Adolescência deve adotar a mesma lógica de elaboração e execução do orçamento municipal através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda que definirá a execução das prioridades relativas à Proteção Integral da Criança e do Adolescente.

2. INTRODUÇÃO

Os recursos do Fundo Para Infância e Adolescência são destinados ao atendimento das políticas, programas e ações direcionados ao atendimento da Criança e do Adolescente.

O Fundo para Infância e Adolescência – FINAD é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 87 da Lei federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: "constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação". Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

3. IDENTIFICAÇÃO DO FINAD

Foi criado pela Lei Municipal 4.778/2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda é o gestor político do Fundo Para Infância e Adolescência - FINAD, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da Criança e, é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos através dos planos de ação e de aplicação dos seus recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 590 – 15º andar – sala 1501 Aterrado Volta Redonda - RJ
CEP: 27.213-270 TEL: (0 xx 24) 3511-3752 E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
R. Antônio Barreiros, 194 - Nossa Sra. das Graças, Volta Redonda - RJ – 3º andar CEP:27215-350
TEL: (0 xx 24) 3511- 3420 E-mail: fundovr@gmail.com

Principais fontes de recursos que compõe o FINAD:

- a) Dotação Orçamentária do executivo: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da Criança e do Adolescente;
- b) Transferência Intergovernamental: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);
- c) Doações: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para o Fundo Municipal. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda;
- d) Multas e penalidades administrativas: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal;
- e) Rentabilidade de aplicação: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados em fundos de investimentos, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

3.1. CONTA CORRENTE

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4375
Operação: 006
Conta Corrente: 00000001-9

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4375
Operação: 006
Conta Corrente: 00071002-4

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 4375
Operação: 006
Conta Corrente: 00071003-2

Banco: Banco Itaú
Agência: 618
Operação: 006
Conta Corrente: 00625-9

3.3. CNPJ

39.560.297/0001-85



4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVOS GERAIS

Programar a distribuição dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Determinar a aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência;
- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses em respostas às demandas afetadas criança e ao adolescente, conforme diagnóstico;
- Traçar, em conjunto com CMDCA/VR um plano de avaliação e monitoramento dos projetos financiados com recursos do Fundo para Infância e Adolescência, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Publicitar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados, de acordo com a legislação vigente que trata a matéria.

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2027:

60.01.08.243.2609.7415 - PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$100.000,00
3449051000000 OBRAS E INSTALACOES 1501 - 0	R\$100.000,00
60.01.08.243.2609.8443 FOMENTO A PARTICIPAÇÃO E A MOBILIZAÇÃO SOCIAL DOS ADOLESCENTES	R\$120.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1501 - 0	R\$50.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1501 - 0	R\$70.000,00
60.01.08.243.2609.8444 REALIZAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E	R\$30.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1501 - 0	R\$30.000,00
60.01.08.243.2609.8445- PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL	R\$40.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1501 - 0	R\$10.000,00
3339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1501 - 0	R\$10.000,00
3339036000000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1501 - 0	R\$10.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1501 - 0	R\$10.000,00
60.01.08.243.2609.8447- APOIO AS ENTIDADES REGISTRADAS	R\$ 3.200.000,00
3335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS 1749 - 0	R\$ 100.000,00

3335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS 1501 - 0	R\$2.400.000,00
3335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS 1500 - 0	R\$600.000,00
3445042000000 AUXILIOS 1501 - 0	R\$100.000,00
60.01.08.243.2609.8448- CAPACITAÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA E DIREITO E AFINS	R\$ 260.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1501 - 0	R\$80.000,00
3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1501 - 0	R\$30.000,00
3339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1501 - 0	R\$30.000,00
3339036000000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1501 - 0	R\$20.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1501 - 0	R\$100.000,00
60.01.08.243.2609.8449 CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E POSSÍVEIS REPRESENTANTES	R\$122.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1501 - 0	R\$80.000,00
60.01.08.243.2609.8450 DIVULGAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA E FINAD	
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1501 - 0	R\$30.000,00
3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1501 - 0	R\$20.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1501 - 0	R\$30.000,00
60.01.08.243.2609.8451 AÇÕES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA	R\$58.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1501 - 0	R\$30.000,00
3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1501 - 0	R\$10.000,00
3339036000000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1501 - 0	R\$8.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1501 - 0	R\$10.000,00
60.01.08.243.2609.8452 AÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$50.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1501 - 0	R\$10.000,00
3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1501 - 0	R\$10.000,00
3339036000000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1501 - 0	R\$10.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1501 - 0	R\$20.000,00
60.01.08.243.2609.8453 AÇÕES PARA SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO SINASE	R\$40.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1501 - 0	R\$10.000,00
3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 1501 - 0	R\$10.000,00
3339036000000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1501 - 0	R\$10.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1501 - 0	R\$10.000,00
60.01.08.243.2609.8454 CONFERÊNCIAS E FORUNS	R\$100.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 1501 - 0	R\$30.000,00
3339036000000 SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1501 - 0	R\$30.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1501 - 0	R\$40.000,00
TOTAL	R\$4.200.000,00

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Almeja-se, com o presente Plano de Aplicação, que seja uma ferramenta prática de ação, planejamento e constante avaliação, através da articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade em geral, o que tornará possível a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 590 – 15º andar – sala 1501 Aterrado Volta Redonda - RJ
CEP: 27.213-270 TEL: (0 xx 24) 3511-3752 E-mail: cmdcavr@epdvr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
R. Antônio Barreiros, 194 - Nossa Sra. das Graças, Volta Redonda - RJ – 3º andar CEP:27215-350
TEL: (0 xx 24) 3511- 3420 E-mail: fundovr@gmail.com

Volta Redonda, 26 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Katy Aguiar de Souza
Presidente do CMDCA
Ordenadora de Despesas do FINAD
Gabinete de Estratégia Governamental- GEGOV

(assinado eletronicamente)
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal e Gestor do FINAD
Gabinete de Estratégia Governamental- GEGOV